



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 369 • Terça-Feira, 15 de Setembro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.422/2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **MITRA DIOCESA DE JARDIM-PARÓQUIA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 15.462.021/0002-87, situada na Praça Nossa Senhora Imaculada da Conceição, Aquidauana/MS, legalmente representada pelo Administrador Paroquial Pe. THIAGO PALMEIRA MACHADO, portador do RG nº 10.123.330-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 062.675.689.89-00, o valor limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante formalização de Convênio de cooperação financeira do Município, para auxílio da entidade beneficiada nas despesas para aquisição de materiais de construção, para reforma da Igreja Católica, localizada na comunidade Sagrada Família, no Bairro Nova Aquidauana.

Art. 2.º- Os recursos serão repassados mediante convênio e se submeterão à incondicional fiscalização do Poder Público Municipal, que inspecionará e garantirá o cumprimento das metas e objetivos do projeto, cabendo às entidades, no interregno máximo de 30 dias após o repasse de cada parcela de que trata o art. 3º, efetivamente prestar contas dos valores junto ao Poder Executivo, nos mesmos moldes e formas dispensadas às prestações de contas de convênios Federais e Estaduais.

§ 1.º - A não prestação de contas, total ou parcial, na forma determinada nesta Lei, acarretará a entidade beneficiada a perda do direito de recebimento da parcela subsequente, se houver, bem como a suspensão de realização de novo convênio, sem prejuízo de outras sanções, no que couber.

§ 2.º - A prestação de contas prevista no presente artigo, na forma estabelecida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, deverá ser enviada obrigatoriamente uma cópia integral ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a regular prestação de contas pela entidade beneficiada, na forma do art. 70, da Constituição Federal.

Art. 3.º - Os recursos serão liberados em 1(uma) única parcela, no ato da assinatura do competente Termo de Apoio Financeiro a ser formalizado.

Art. 4.º - A entidade beneficiada não poderá aplicar em bens patrimoniais qualquer valor repassado, nem mesmo utilizá-los no

pagamento de qualquer encargo tributário ou fiscal, devendo seguir rigorosamente o objeto delineado no art. 1º desta Lei, assim como cumprirá todos os termos e condições estabelecidas no art. 5º, sob pena de, assim não observando, ter suspenso o repasse, independentemente de notificação.

Art. 5.º - O Município de Aquidauana não terá responsabilidade, na modalidade solidária ou subsidiária, por obrigações e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou outra contribuição de qualquer natureza, eventualmente decorrentes da aplicação dos recursos que serão repassados com base nesta Lei, assumindo a entidade beneficiada toda e qualquer responsabilidade quanto a esses encargos, se houverem.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2015

“Substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social”

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1527 /1994;

DECRETA:

Art. 1º - Substituir representantes da Gerência Municipal de Finanças, abaixo relacionadas, para complementar mandato até 18/05/2017.

Gerência Municipal de Finanças	Gerência Municipal de Finanças
Membro Ramona Medina Ortiz - Titular Claudimiro Elói - Suplente	Em Substituição Antônio Carlos Caetano - Titular Ramona Medina Ortiz - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Planejamento

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Antonio Carlos da Costa Marques
Clézio Bley Fialho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Jennefer Matos Freitas da Silva
Gleide Godoy Veloso Gomes
Gilson S. Menezes (Interino)
Thiago Sanches Alves Correa
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Alfredinho de Oliveira Junior
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS**PORTARIA N.º 736/2015**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 449/2015, de 27 de abril de 2015, em relação à servidora **ESTEFANY APARECIDA DIAS SANTOS**, Chefe do Centro Regional de Especialidades - CRE, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 1º de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 738/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **THIELY MARCELA FLORES DE LIMA IRION**, Matr. 18144, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 31/8/2015 a 26/2/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3576 de 31/8/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 739/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **RANDOLFO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO** Matr. 0487, Motorista I, Nível III, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição correspondente a "321 (trezentos e vinte e um) dias" de serviços prestados ao Exército Brasileiro, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3545 de 27/8/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 740/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ADRIANA JOAQUIM DA SILVA CHASTEL** Matr. 6056, Atendente Materno Infantil, Nível III, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, por ter apresentado Diploma/Histórico de conclusão Curso Normal Médio-Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com validade a contar de 01/9/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3554 de 27/8/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 741/2015**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados no Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município de Aquidauana - FEMA, com validade a contar de 1º de setembro de 2015, em conformidade com o Memorando nº 063/2015/GAB/FEMA de 2 de setembro de 2015:

- **ADEMAR BRITES** – Diretor do Núcleo de Desporto Comunitário, Símbolo DGA-07.

- **CLAUDILEI CASTILHO SANCHES** – Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10.

- **RODRIGO DOS SANTOS BARRA** – Diretor do Núcleo de Desporto Estudantil e de Rendimento, Símbolo DGA-07.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 742/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **GABRIELA KRUKY GUEVARA**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Processos Judiciais, Símbolo DGA-09, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a contar de 8 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 8 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 744/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reduzir de 40 para 36 horas-aula a carga horária dos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 1º de setembro de 2015, em conformidade com o Memorando nº 0234/2015/GEMED/NRH de 10 de agosto de 2015:

- **ATIMBINÁ ANDREA LEPORE** – Matr. 2118

- **CEILA APARECIDA LOUVEIRA** – Matr. 5108

- **CRISTIANE VERTELINO MARQUES** – Matr. 359

- **EDILENE ROCHA DA SILVA SANTOS** – Matr. 2772

- **EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA** – Matr. 5116

- **ELIANE FREITAS ARTIGAS** – Matr. 5118

- **ELVIRA HERCULANO MARQUES DE ALMEIDA** – Matr. 303

- **ESTER NÚBIA APARECIDA CABRAL** – Matr. 7690

- **INES FERREIRA DE FRANÇA** – Matr. 6210

- **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO** – Matr. 318

- **LUCIANO ARAÚJO BOIA** – Matr. 6013

- **MÁRCIA CABREIRA LOPES** – Matr. 2775

- **MÁRCIA LOPES LUIZ** – Matr. 6181

- **MÁRCIA REJANE DA SILVA LEMOS** – Matr. 2255

- **MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO TORRES** – Matr. 409

- **MARILZA CAMPOS TORRES MIDOGUTI** – Matr. 417

- MARINEY APARECIDA LEITE QUEIROZ – Matr. 6139
- NÁDIA CARNEIRO CACERES DA COSTA – Matr. 6028
- NATALINA APARECIDA DOS SANTOS – Matr.6218
- RAQUEL DA SILVA RAVAGLIA – Matr.329
- RONALDO ALVES DA SILVA – Matr.5079
- ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANTE – Matr. 6036
- TEREZA TEODORO DA SILVA – Matr.7688
- WILNÉIA LAGO SANTANA DOS SANTOS – Matr. 6052
- WILSON LUIZ DOS SANTOS – Matr.6053

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ELISANGELA GONÇALVES** Matr. 18077, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com validade a contar de 1º de setembro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **LILIANE ALVES RIBEIRO MADSEN COSTA** Mat. 0052, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Administração, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3585 de 01/9/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Extrato De Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado Nº885/2015.

Celebrado Em: 13.05.2015.

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms /Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Distratado(A): Denister Da Silva Santos.

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Clézio Bley Fialho, E Denister Da Silva Santos.